



MPV 1106
00044

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.106, de 17 de março de 2022

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para ampliar a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas federais de transferência de renda, e a Lei nº 13.846, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos.



SF/22972.80835-07

EMENDA ADITIVA Nº , de 2022

Acrescente-se o seguinte art. 3º à Medida Provisória, renumerando-se os demais:

“**Art. 3º** A pedido do devedor, poderão ser suspensos, por até quatro parcelas, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em remunerações, salários, proventos, pensões e benefícios previdenciários.

Parágrafo único. As prestações suspensas serão cobradas nos meses subsequentes à data de vencimento da última prestação prevista no contrato de empréstimo, sendo vedada a incidência de multa, juros de mora e correção monetária.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva inserir a possibilidade de suspensão do pagamento desse tipo de empréstimo por até quatro meses.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Sessão, de 2022.

Senador Rogério Carvalho
PT – SE



SF/22972.80835-07